



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano III – Edição Nº 458 - Sexta-feira, 13 de janeiro de 2023

Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo

PORTARIA Nº 6, DE 12 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta e revisa o valor do Auxílio-Alimentação pago aos servidores da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Presidente da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, vereador Luiz Antônio Fernandes Ribeiro, no uso de suas atribuições legais e com suporte no art. 46, inciso II, da Lei Orgânica do Município, e no art. 211 do Regimento Interno, e

Considerando que a Lei Municipal nº 1.123/2019 estabelece em seu art. 26 que o valor do auxílio-alimentação será reajustado anualmente por ato da Presidência conforme o índice de reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara;

Considerando que os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal sofreram revisão conforme o Índice de Preços ao Consumidor Aplicado – IPCA, considerando os 12 meses do ano que 2022, que resultou no percentual revisto de 5,79% (cinco inteiros e setenta e nove décimos);

Considerando que o valor a ser pago a título de Auxílio-Alimentação aos servidores ativos efetivos e comissionados fora reajustado pela Lei Municipal nº 1.303/2022, com aplicação financeira a partir de 1º de janeiro do ano de 2023, no percentual de 1% (um por cento);

RESOLVE:

Art. 1º Aos servidores ativos da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo- MS, efetivos e comissionados, o valor do auxílio-alimentação passa a ser de R\$ 564,55 (quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência “Vereador Gilberto Fogaça Marques”, 12 de janeiro de 2023.

Luiz Antônio Fernandes Ribeiro
Presidente da CMRRP